



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ N. 1, de 15 de abril de 2015

Aplica, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o disposto na Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fulcro no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – o disposto no art. 93, inciso V, aplicável ao Ministério Público brasileiro por força do art. 129, § 4º, ambos da Constituição Federal;

II – a determinação do art. 3º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007, bem como a dicção do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro 1996;

III – os termos da Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, edição de 13 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, a contar de 1º de janeiro de 2015, em face da inovação trazida pelo art. 1º da Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, serão atualizados de modo a cumprir a correspondência prevista no art. 3º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007.

Parágrafo Único. A atualização referida no *caput* alcançará os benefícios previdenciários dos membros inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas, por força do art. 6º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Art. 2º O adimplemento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) fica sobrestado até que o Ministério Público venha a ter disponibilidade orçamentária e financeira para retomar o cumprimento da obrigação.

Art. 3º As despesas resultantes do cumprimento desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 15 de abril de 2015.
Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça), Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral), Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira.

Edital nº 02/2015

Proc. 1390/2015

Interessado:

DRA. TANIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA

NASCIMENTO,PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

COMUNICAÇÃO DE FERIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1393/2015

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1394/2015

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1414/2015

Interessado:

DRA. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA,PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO LICENCA MEDICA

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1400/2015

Interessado:

GTR ADVOCACIA POPULAR

Natureza:

REPRESENTACAO

Assunto:

REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Remetido para:

COORDENADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

#####

Proc. 1412/2015

Interessado:

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

MEMBRO DO MINISTERIO PUBLICO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

Protocolo 150588

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista o contido no Proc. PGJ nº 1412/2015, torna público, para ciência dos senhores Promotores e Procuradores de Justiça, que convoca o processo de formação da lista triplíce para a indicação, pelo Ministério Público de Alagoas, de interessado a concorrer para a composição do Conselho Nacional de Justiça, para o biênio 2015/2016, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, computado a partir do primeiro dia útil que se seguir a publicação deste, para as inscrições respectivas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de abril de 2015.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 150579

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 1, de 15 de abril de 2015

Aplica, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o disposto na Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com fulcro no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

- I - o disposto no art. 93, inciso V, aplicável ao Ministério Público brasileiro por força do art. 129, § 4º, ambos da Constituição Federal;
- II - a determinação do art. 3º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007, bem como a dicção do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro 1996;
- III - os termos da Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, edição de 13 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, a contar de 1º de janeiro de 2015, em face da inovação trazida pelo art. 1º da Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, serão atualizados de modo a cumprir a correspondência prevista no art. 3º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007.

Parágrafo Único. A atualização referida no caput alcançará os benefícios previdenciários dos membros inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas, por força do art. 6º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007.

Art. 2º O adimplemento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) fica sobrestado até que o Ministério Público venha a ter disponibilidade orçamentária e financeira para retomar o cumprimento da obrigação.

Art. 3º As despesas resultantes do cumprimento desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 15 de abril de 2015. Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça), Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral), Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Méro, Valter José de Omena Aioly e Denise Guimarães de Oliveira.

Protocolo 150536